



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

LEI Nº 019/2005

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 31.150,00 (Trinta e um mil e cento e cinquenta reais):

03:00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03:01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
0412200032.003 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração	
337047 - Outras Obrig. Trib. e Contributivas	
Fonte: 01060 - CIDE (Lei 10866/04)	R\$. 500,00
08:00 - SECRETARIA DA SAÚDE	
08:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100342.031 - Fundo Municipal de Saúde	
31901100 - Venc. e Vantagens Fixas - Pess. Civil	
Fonte: 03303 - Saúde Rec.Vinc. (EC 29/00-15%)	R\$. 30.650,00
	TOTAL R\$. 31.150,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

08:00 - SECRETARIA DA SAÚDE	
08:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100342.031 - Fundo Municipal de Saúde	
31901100 - Venc. e Vantagens Fixas - Pess. Civil	
Fonte: 03000 - Recursos Ord. Livres	R\$. 26.100,00
03:00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.03 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
0412200032.005 - Manut. Das ativ. Relac. Material Patrim. Serv. Gerais	
33903000 - Material de Consumo	
Fonte: 03000 - Rec. Ord. Livres - Ex. anterior	R\$. 5.050,00
	TOTAL R\$ 31.150,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2005.


ALDOIR BERNART
Prefeito